



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

### DECRETO Nº 227/2012

#### **Dispõe sobre o valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema-MG.**

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 221 do Código Tributário Municipal;

Considerando-se que a UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema-MG não é reajustada desde dezembro de 2.011;

Considerando-se que no período compreendido entre a publicação do Decreto nº 164/2011 de 28.12.2011 até a presente data, houve inflação de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com o IGP-M, considerado índice oficial do Governo Federal;

Considerando-se os permissivos contidos nos artigos 4º e 211 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada para **R\$ 188,62 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** o valor da UFPM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2.012.

**Cássio Robson de Melo**  
**Prefeito Municipal**